



SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o ingresso de servidores, mediante ascensão funcional, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Os antigos ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, que optaram pela inclusão em outras categorias funcionais, integrantes de grupos do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, poderão concorrer, em caráter excepcional, à ascensão funcional para ingresso na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério.

Parágrafo único — A ascensão funcional de que trata este artigo será realizada até o dia 30 de junho de 1987.

Art. 2º — O servidor que obtiver a ascensão funcional será localizado no nível correspondente à sua habilitação no processo seletivo.

Art. 3º — A ascensão funcional de que trata este Decreto será efetivada por ato do Governador do Distrito Federal, mediante transformação dos respectivos cargos.

Art. 4º — Na ascensão funcional de que trata este Decreto aplicam-se, no que couber, as disposições constantes do Decreto nº 6.788, de 1º de junho de 1982.

Art. 5º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1986

98ª da República e 27ª de Brasília

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

FÁBIO VIEIRA BRUNO

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 265, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, e no Decreto nº 4.215, de 21 de junho de 1978.

RESOLVE:

EXONERAR CESAR TRAJANO DE LACERDA, da função de membro suplente do Conselheiro Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, como representante da Indústria, a partir de 14 de maio de 1986.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 265, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, e no Decreto nº 4.215, de 21 de junho de 1978.

RESOLVE:

NOMEAR JAIL MACHADO DA SILVEIRA, como suplente de Conselheiro Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da Indústria.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.165/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, o Capitão PM — PAULO CESAR GAMA FONTANA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 1986, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.175/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 07 de outubro de 1986, o Capitão PM — NELIO ALVES DE OLIVEIRA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 77, Parágrafo primeiro, inciso II e 92, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada, a pedido.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX -225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto -226-4357
PABX: 225-2515 -Ramal 171

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira..... Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.174/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 25 de agosto de 1986, o Capitão PM — OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.165/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, o Capitão PM — PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 1986, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.164/86,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel QOPM CARLOS ALBERTO CARDOZO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia

Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 1986, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.169/86,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, o Capitão PM — ANTONINHO MARTINEZ ROCHA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1986, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 22 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

Procuradoria Geral

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e no artigo 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-geral do Distrito Federal, categoria final da Carreira de Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, Matrícula nº 04.443.1, Procurador de 1ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria de OCTÁVIO LEITE DE SOUZA, Matrícula nº 04.521-7, ocorrida em 30 de julho de 1986.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de setembro de 1986.

Brasília, 23 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA
HUMBERTO GOMES DE BARROS

Comissão Geral da Anistia

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DEZEMBRO DE 1986

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986 acolhendo os votos dos relatores, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

1 - Declarar anistiados, a partir de 28 de novembro de 1985, os seguintes servidores:

N O M E	PROCESSO Nº
- ADELAIDE DOURADO DA SILVA	030.010.591/86
- ALDO CRUZ	030.010.505/86
- AMAURY DE ALMEIDA	030.010.497/86
- AMRI HELENA PEREIRA	030.010.444/86
- ANTONIO MEDEIROS DE AQUINO	030.010.703/86
- ARABERG PESSOA DE LUNA	030.010.614/86
- ATAHUALFA SCHIMITZ DA SILVA PREGO	030.010.664/86
- CAIUBY DE AZEVEDO MARQUES TRENCH	030.010.622/86
- CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA	030.004.480/86
- CLEYDE ALMEIDA FERNANDES	030.010.659/86
- DILMAR LIMA STODUTO	030.010.599/86
- DONATO CAVALCANTE	030.010.597/86
- EDISON CHABANIAN	030.010.663/86
- ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL	030.010.603/86
- ENILDO CUEVAS DONADIO	030.010.615/86
- ERIVAM NAPOLEÃO DE MEDEIROS	030.010.498/86
- ERNANDES SILVEIRA	050.004.303/85
- EZEQUIAS FERREIRA FORTES	030.010.650/86
- FÁBIO VIEIRA BRUNO	030.010.593/86
- FERNANDO JOÃO BARUFFI	030.010.665/86
- FERNANDO MAGALHÃES	030.010.608/86
- FRANCISCA MATIAS DA PAZ	030.010.666/86
- GERALDO CAMPOS	030.010.607/86
- GERALDO ENEAS MARIMBONDO	030.010.657/86
- GILBERTO ANTUNES CHAUVET	030.000.701/86
- GLOWER LEÔNIDAS COELHO DE SOUZA	030.010.066/86
- HAROLDO BRITO GUIMARÃES	030.010.624/86
- JADILNEY PINTO DE FIQUEIREDO	030.010.619/86
- JAIR COSSÃO	030.010.661/86
- JOÃO GUEDES DA SILVA	030.010.442/86
- JOSÉ ALBERTO SILVA	030.010.114/86
- JOSÉ ANDRADE VIEIRA	030.010.500/86
- JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ VICTORIA	030.010.654/86
- JOSÉ DINIZ LARA	030.010.662/86
- JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	030.010.602/86
- JOSÉ PAULO COSTA	030.010.616/86
- JOSÉ OCIREMA PIRES DE ALMEIDA FILHO	030.010.606/86
- JOSÉ VALDENOR QUEIROZ	030.010.113/86
- JÚLIO CÉSAR SCHMIDT	030.010.609/86
- LAURINDO DINIZ POMPEU DA SILVA	030.010.653/86
- LOURDES MARIA GALEAZZI	030.010.601/86
- LUIS PERSEGUINE	030.010.655/86
- MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA	030.010.595/86
- MANOEL FERRAZ DE ABREU	030.001.755/86
- MARDÔNIO FARIA DE CASTRO	030.010.443/86
- MÁRIO ROMANO	030.010.501/86
- MARYBERG LUNA PAES PEREIRA	030.010.612/86
- MENANDRO DOS SANTOS MENEZES	030.007.711/86
- MILTON DORNAS	030.010.605/86
- MOACYR LOPES DIAS	030.010.611/86
- OCÉLIO DE MEDEIROS	030.011.850/85
- PAULO BARBOSA	030.010.441/86
- PAULO ERNESTO LEANS	030.010.506/86
- PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO	030.010.656/86
- PERY ROCHA FRANÇA	030.010.613/86
- REGINALDO GALLI	030.010.610/86
- RENÉS GUNZBURGER SIMAS	030.010.596/86
- SEBASTIÃO DE BARROS ABREU	030.010.658/86
- TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	030.010.503/86
- TITO LUIZ DE ARAÚJO	030.010.598/86
- VICENTE FLORENTINO BEZERRA DE MEDEIROS	030.010.504/86
- VITALINO SALVIANO DE SOUZA	030.010.651/86
- VITAL VIEIRA FLORES	030.010.652/86

- WALTER DE SOUZA RIBEIRO	030.010.594/86
- WALTER RIBEIRO	030.010.502/86
- WALTER VALADARES DE CASTRO	030.003.637/86
- WALLY PINSDORE	030.010.592/86

2 - Fica a Secretaria de Administração incumbida de providenciar, na forma da Resolução Normativa nº 01, de 28 de outubro de 1986, os atos necessários à readmissão, reversão ou revisão de aposentadoria, conforme o caso, dos servidores de que trata o item anterior.

Brasília, 23 de Dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

HUMBERTO GOMES DE BARROS

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

RAIMUNDO NONATO CRUZ

GABINETE CIVIL**ATOS DO CHEFE****PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora MAELY MOURA BARROS HENRIQUE, lotada no Gabinete Civil, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete aos servidores ROOSEVELT COSTA ALVES e MARIA DE FÁTIMA PAULA, lotados na Divisão de Administração Geral-DAG, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete às servidoras MARIA APARECIDA TORRES e MARTA LÚCIA DE ARAÚJO, lotadas no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor-PROCON, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 030.008.795/86

INTERESSADO: IZAIAS ANTONIO PEREIRA — SEF

ASSUNTO: Comprovação de acidente em serviço

DECISÃO: Pela comprovação do acidente em serviço. Processo enviado ao Departamento de Administração de Pessoal para as anotações decorrentes e a seguir à Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio para promover a aposentadoria do funcionário.

PROCESSO N°: 030.012.260/86

INTERESSADA: VICÊNCIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE

ASSUNTO: Acidente em serviço

DECISÃO: Acidente em serviço na forma in-itinere devidamente comprovado. Remessa do processo ao órgão setorial de pessoal para anotações e posterior arquivamento.

PROCESSO N°: 030.010.746/86

INTERESSADO: ANECY ARANTES DE ARAÚJO — SVO

ASSUNTO: Faltas ao serviço

DECISÃO: Ausências ao serviço justificadas para fins disciplinares. Pedido de exoneração do cargo concedido. Remessa do processo ao DAP e à CNSA/SEA, para as providências complementares.

Brasília, 19 de dezembro de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 030.002.831/86

INTERESSADO: CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL — SEA

ASSUNTO: Ingresso na Categoria Funcional de Professor

RELATOR: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator e

— considerando que à época da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, não foi prevista a criação do Grupo Magistério;

— considerando que em 05 de agosto de 1975, os professores estatutários foram convocados a optarem pela clientela geral de outras Categorias Funcionais;

— considerando que ao tempo em que ocorreram às opções previstas pela Lei n° 6.162, de 06 de dezembro de 1974, não havia a menor perspectiva de criação do Grupo Magistério, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

— considerando que os professores que ingressaram em outras Categorias Funcionais, inconformados com a situação, continuam reivindicando o restabelecimento do "status quo ante";

— considerando que em 15 de outubro de 1979, através do Decreto n° 4.859/79, a Administração do Distrito Federal reviu seu posicionamento anterior e decidiu pela criação do Grupo Magistério e

— considerando, ainda, que o Governo do Distrito Federal, sensível às pretensões de outras Categorias, baixou o Decreto n° 9.768, de 01 de outubro do corrente ano, dispondo sobre a correção de enquadramento de servidores no Plano de Classificação de Cargos,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que determina o artigo 2° do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982 e aprovar a minuta de Decreto, acostada aos autos, que dispõe sobre o ingresso de servidores, mediante ascensão funcional, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus e dá outras providências;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de novembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

EM 16.12.86

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO N° 198/1986, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, Parágrafo único, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo 3° do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de dezembro de 1982, MÁRCIO ANTONIO GUIMARÃES DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula 058-2, Código LT-SA-401, Classe "E", Referência NM-32, do TEP/IDR, para substituir ENILSON DOMINGOS VIEIRA, Chefe da Seção de Tecnologia Audiovisual, matrícula 060-4, Código LT-DAI-111.3S, por motivo de férias do titular no período de 05.01 a 03.02.87.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEN DE SERVIÇO N° 199/86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 30.11.86, LAUREANA ALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 268-2, Código LT-SA-401, Referência NM-25, da função de Secretário-Administrativo, Código LT-DAI-112.3M, da Superintendência.

Brasília, 16 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEN DE SERVIÇO N° 200/86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.12.86, LAUREANA ALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 268-2, Código LT-SA-401, Referência NM-25, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.2S, do Núcleo de Cadastro de Pessoal da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 16 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEN DE SERVIÇO N° 201/1986, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1° 12.86, LAURINEIA ARAÚJO SILVEIRA NUNES, Datilógrafo, matrícula 292-5, Código LT-SA-402, Referência NM-23, para exercer a função de Secretário-Administrativo, Código LT-DAI-112.3M, da Superintendência.

Brasília, 16 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEN DE SERVIÇO N° 202/86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, Parágrafo único do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e parágrafo 3°, do artigo 8° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de

09 de dezembro de 1982, JORGE AGUIAR DE MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula 396-4, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da TEP/IDR, para substituir JULIA MARTINS DE ORNELAS, Chefe da Seção de Tesouraria, matrícula 018-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 12.01 a 10.02.87.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º, do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, OSCAR CAETANO DE FARIA, Assistente, matrícula 120-1, Código LT-DAI-112.3S, Classe "E", Referência NM-32, da TEP/IDR, para substituir DALVA BARBOSA DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, matrícula 017-5, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias do titular, no período de 05.01 a 03.02.87.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI, matrícula nº 414-6, para exercer a função de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional, Código LT-DAS-101.3, a partir de 02 de janeiro de 1987.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983 e o que consta do Processo nº 030.011790/86,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a RITA BARBOSA GONÇALVES, viúva, e temporária a SHEILA NUNES GONÇALVES e JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO, filhos do ex-funcionário JOSÉ NUNES GONÇALVES, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Mestre, Referência NM-24, matrícula nº 14.667-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 1986.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, REINALDO TEODORO, matrícula nº 14.225-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, observados os artigos 101, item III, Parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Assistente Social, Código NS-721.S, Referência NS-20, a ANNA MARIA CONDE PONCIANO, matrícula nº 07.427-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 724, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, para exercer o emprego permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência 01, da TP/ISDF, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora ANA LÚCIA BORGES, Agente de Portaria, matrícula nº 477, Classe "B", Ref. 07.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR GIVALDO SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 722, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Laboratorista, Código LT-NM-805, Classe "B", Referência 17, da TP/ISDF, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora RUTHE ARAÚJO MARTINS, Laboratorista, matrícula nº 702, Classe "B", Referência 17.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Admitir MARIA GORETTE NOBREGA DA SILVA, matrícula nº 721, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Técnico de Laboratório, Código LT-NM-805, Classe "C", Referência 25, da TP/ISDF, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor HENIRDES BATISTA BORGES, Técnico de Laboratório, matrícula nº 676, Classe "C", Ref. 25.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FÁBIO VIANA LIMA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-07, matrícula nº 25-804-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.928-7, Chefe da Seção de Registro e Diagnose, Código DAI-111.3, da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG, no período de 22.12 a 10.01.87.

Brasília, 16 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2371a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de novembro de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário de telex recebido do Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas comunicando a deliberação de adiar a reunião antes prevista para este ano, em Manaus, à vista da desistência da maioria dos Tribunais.

Comunicou, ainda, o Senhor Presidente os seus contatos com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia a propósito do Seminário patrocinado pelo PAAG, a realizar-se em Salvador no período de 15 a 20 de dezembro próximo, agora aberto a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Foi aprovada a ata da 2370a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 1135/86 - Reforma do Cabo BM WALTER VILAÇA LIMA;

PROCESSO Nº 1201/86 - Reforma do Subtenente BM ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1205/86 - Reforma do 2º Sargento BM JUAREZ DA CRUZ;

PROCESSO Nº 1210/86 - Reforma do 3º Sargento BM VICENTE MARTINS DE JESUS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1828/86 - Reforma do 3º Sargento BM JOSÉ MARTINS DA SILVA:- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para nova instrução.

PROCESSO Nº 1594/86 - Reforma do 2º Sargento BM GERALDO ALVES DE CASTILHO;

PROCESSO Nº 1817/86 - Reforma do 3º Sargento BM CLCVIS RODRIGUES DA SILVA,

PROCESSO Nº 1975/86 - Reforma do Soldado BM AUGUSTO SE RAPIM DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1907/86 - Reforma do Soldado BM DAMIÃO DA SILVEIRA CARRAJOLA;

PROCESSO Nº 2630/86 - Reforma do Soldado PM ALTAMIRO PEREIRA DE SIQUEIRA;

PROCESSO Nº 2633/86 - Reforma do Soldado PM DILSON CARDOSO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2639/86 - Reforma do Soldado PM ZEFERINO OLIVEIRA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2909/81 - Aposentadoria da servidora NUNCIATA LUZIA GOMES PERES;

PROCESSO Nº 2932/85 - Aposentadoria da servidora CLEUSA MENDES RESENDE LARA;

PROCESSO Nº 0944/86 - Aposentadoria do servidor WALDIR FREIRE SOARES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2429/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LORVAN DE ALMEIDA MOURA. - Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão dos proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3042/85 - Reversão à atividade do servidor GILBERTO DE MORAES PORTO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do ato que tornou sem efeito a aposentadoria.

PROCESSO Nº 3811/85 - Aposentadoria do servidor WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO;

PROCESSO Nº 0005/86 - Aposentadoria do servidor ACELINO DE OLIVEIRA PENNA;

PROCESSO Nº 0332/86 - Aposentadoria do servidor ANTONIO INÁCIO DO NASCIMENTO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0953/86 - Aposentadoria do servidor LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1158/86 - Aposentadoria da servidora MARIA THEREZINHA REIS PIRES;

PROCESSO Nº 1438/86 - Aposentadoria da servidora ILKA CAMPELO ARAGÃO;

PROCESSO Nº 1441/86 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA MARTINS VERONA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1163/86, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Região Administrativa V - Sobradinho, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se o O.I. nº 220/86-GAB-RA-V solicitando prorrogação de prazo por 10 (dez) dias, para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder a prorrogação solicitada, até 30.11.86.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 4350/84 - Contrato nº 172/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Polícia Militar do DF, e a firma ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A. Aos autos juntou-se expediente da Polícia Militar do DF apresentando esclarecimentos em atenção à determinação contida no Of. GP nº 113/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da PMDF, bem como dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no item b do referido voto a fls. 135.

PROCESSO Nº 0818/86 - Contrato nº 008/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no referido voto a fls. 36.

PROCESSO Nº 0819/86 - Contrato nº 003/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) fazer à Administração de Ceilândia a recomendação indicada no item b do referido voto; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no item c a fls. 32.

PROCESSO Nº 2615/86 - Contrato nº 1584/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MONASA - Consultoria e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3048/86 - Convênio nº 090/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, bem como considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 147/86-SVO; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins indicados na letra c do referido voto; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3125/86 - Contrato nº 1615/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Tubos e Conexões Tigre S/A;

PROCESSO Nº 3126/86 - Contrato nº 1614/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MARCOBRÁS - Materiais de Construção Ltda.;

PROCESSO Nº 3128/86 - Contrato nº 1612/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PORTUBRÁS - Materiais de Construção Ltda.;

PROCESSO Nº 3132/86 - Contrato nº 1601/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONESA - Construções e Saneamento Ltda.;

PROCESSO Nº 3133/86 - Contrato nº 1600/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MARIAL - Comércio e Representações Ltda.;

PROCESSO Nº 3134/86 - Contrato nº 1599/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PORTUBRÁS - Materiais de Construção Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos ajustes, determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2720/82 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., exercício de 1981. Aos autos juntou-se o Of. SHIS.GP nº 666/86, pelo qual a entidade solicita lhe seja remetido o processo nº 2720/82, no qual estaria anexado o processo de nº 220.990/82-SHIS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher as sugestões oferecidas na instrução de fls. 193, itens a e b.

PROCESSO Nº 3459/83 - Aposentadoria da servidora INÉZIA DE OLIVEIRA JÁCOME. Aos autos juntou-se a Portaria de 08.09.86 tornando sem efeito a aposentadoria da servidora.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento das providências adotadas pela Secretaria de Administração do DF.

PROCESSO Nº 2656/85 - Pensão especial concedida à Senhora CARMELITA LINO GOMES e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0090/86 - Aposentadoria do servidor JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro. Decidiu, mais, fazer à Secretaria de Segurança Pública do DF a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 0354/86, originário do O.I. nº 020/86-DAG-DEFER contendo consulta formulada com o objetivo de aclarar aspectos relativos aos procedimentos a serem adotados para o pagamento de despesas realizadas, no período de 1º a 27 de janeiro de 1986, com prestação de serviços de limpeza, manutenção e vigilância desarmada, sem a devida cobertura contratual. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1728/86-GAG, pelo qual o Exmo. Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador do DF encaminha comprovante do recolhimento da multa determinada pela Corte através do Of. GP nº 1292/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do referido expediente e do DAR nº 1423/86-SRC, consi-

derou cumprida a diligência ordenada. Decidiu, mais, fazer ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação a recomendação constante do referido voto a fls. 29.

PROCESSO Nº 1187/86 - Reforma do Cabo BM WILSON PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1188/86 - Reforma do 2º Tenente BM JORGE PASCHE;

PROCESSO Nº 1282/86 - Reforma do 3º Sargento BM WALTER NUNES DA SILVA;

PROCESSO Nº 1299/86 - Reforma do 2º Sargento BM FERNANDO DE SOUZA AGUIAR;

PROCESSO Nº 1304/86 - Reforma do 1º Sargento BM NICOMIDES NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1330/86 - Reforma do 2º Sargento BM EDGARD BENEDICTO DE AZEVEDO;

PROCESSO Nº 1375/86 - Reforma do Subtenente BM JOSÉ CALAZANS BISPO..

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1217/86 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 1399/86 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA NAZARE SANTOS BARROS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1310/86 - Pensão especial concedida à Senhora ILZA TEREZINHA DE OLIVEIRA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou ilegal a concessão, devendo a Secretaria de Segurança Pública do DF adotar as providências indicadas no referido voto a fls. 110.

PROCESSO Nº 1487/86 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1610/86 - Reforma do Soldado BM WALDIR DIAS DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1970/86 - Reforma do Cabo BM WALTER DE ARAÚJO;

PROCESSO Nº 1973/86 - Reforma do Soldado BM FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO OAZEM;

PROCESSO Nº 3046/86 - Reforma do Soldado PM INÁCIO RIBEIRO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1664/86 - Reforma do Soldado BM WALDEMIRO SILVA.- O Tribunal determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 39..

PROCESSO Nº 1686/86 - Aposentadoria do servidor ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1713/86 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO;

PROCESSO Nº 1879/86 - Aposentadoria da servidora EMÍLIA GALVÃO DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 1924/86 - Aposentadoria da servidora GASPARINA NICÁCIO LASSE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Decidiu, mais, fazer à Secretaria de Administração do DF as recomendações indicadas nos referidos votos.

PROCESSO Nº 2637/86 - Reforma do Soldado PM ADMILSON ALVES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2559/86 - Ordem de Serviço da Secretaria de Serviços Sociais do DF, de 21.06.86, autorizando a gratificação pela prestação de serviços extraordinários a 29 servidores. Aos autos juntou-se o O.I. nº 380/86-GAB/SSS, acompanhado de documentos, em atendimento à determinação contida no Of. GP nº 1136/86.- O Tribunal, tomando conhe-

cimento do referido expediente e seus anexos, decidiu fazer à Secretaria de Serviços Sociais do DF a recomendação indicada no voto do Relator.

PROCESSO Nº 2983/86 - Ata da 245a. reunião e outras, da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na instrução de fls. 38-v.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2225/86, originário de expediente da Secretaria do Governo do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntado o O.E. nº 132/86-SEG, encaminhando Relatório da Comissão de Inquérito instaurada para apurar responsabilidades pelo fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) acolher as sugestões oferecidas na instrução de fls. 12, itens a, b e c; b) dispensar, em caráter excepcional, a aplicação da multa indicada no item d da mesma instrução.

PROCESSO Nº 2975/86, originário de expediente do Instituto de Saúde do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Bromatologia e Química-ISDF. Aos autos juntou-se o O.I. nº 279/86-GAB solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu conceder à prorrogação, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3826/86 - Ordem de Serviço de 10.11.86, concedendo gratificação pela prestação de serviços extraordinários a 28 servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais do DF, no período de 01.10 a 31.12.86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 5 (cinco) dias, para os fins indicados nos itens a e b de fls. 03.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2242/85 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1984;

PROCESSO Nº 1968/86 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2081/86 - Tomada de contas do responsável pela Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal da Secretaria de Finanças do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2195/86 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Serviços Sociais, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2248/86 - Tomada de contas do agente de material da RA-VI - Planaltina, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2411/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional, para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 40 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2423/86 - Tomada de contas do responsável pelo Depósito de Material da Coordenação do Sistema de Próprios da Secretaria de Administração do DF, exercício de 1985;

PROCESSO Nº 2439/86 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral da Procuradoria-Geral do DF, exercício de 1985.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2100/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas, até solução final da tomada de contas especial de que trata o processo nº 2224/86.

PROCESSO Nº 2105/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da RA-V - Sobradinho, exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas, até solução definitiva das irregularidades apontadas no processo nº 1163/86.

PROCESSO Nº 2347/86 - Tomada de contas dos agentes de material da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu sobrestar o julgamento das contas, até solução final da tomada de contas especial de que trata o processo nº 2224/86.

PROCESSO Nº 3212/86 - Contratos de nºs. 79 e 80/86 celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e as firmas Biodata Informática e Tecnologia Ltda. e Nashua do Brasil S/A, respectivamente.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado na referida proposta a fls. 23-v.

PROCESSO Nº 3216/86 - Contrato nº 002/86 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a Fundação Hospitalar do DF.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do ajuste, decidiu fazer à Compa-

nhia de Eletricidade de Brasília a recomendação indicada na proposta da Relatora.

PROCESSO Nº 3532/86 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, referente ao 3º trimestre de 1986;

PROCESSO Nº 3690/86 - Balancete da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, relativo ao 3º trimestre de 1986;

PROCESSO Nº 3738/86 - Ata da 501a. reunião e outras, da Fundação Educacional do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3739/86 - Ata da 173a. reunião e outras, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3630/86 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1986.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e determinou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado no item b da instrução de fls. 59-v.

Encerrada a fase de julgamento de processos, os Conselheiros ROGÉRIO NUNES e JOEL FERREIRA pediram a palavra para propor e justificar, com a aprovação do Plenário, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro VERGNIAUD WANDERLEY, do Tribunal de Contas da União e do Ministro PRADO KELLY, do Supremo Tribunal Federal. Far-se-á comunicação da homenagem da Corte às famílias enlutadas, ao Tribunal de Contas da União e ao Supremo Tribunal Federal.

Às 18:50 horas, de acordo com o art. 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 2572a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de novembro de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do Relatório s/nº, originário do corpo técnico da Corte, dando conta de que servidores da 1a. e 3a. Inspeções de Controle Externo concluíram o 3º Curso de Treinamento, através de projeções em vídeo-cassete, com abordagem de disciplinas das áreas de Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 1079/83 — Pensão Especial/JANE SOARES DE ARAÚJO, (Relator: Conselheiro ROGÉRIO NUNES), de que pedira vista em sessão anterior o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS. Antes do pedido de vista já o Conselheiro GERALDO FERRAZ havia votado acompanhando a manifestação do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e, concordando com o Relator, também já havia votado o Conselheiro JOEL FERREIRA, além do próprio Relator, Conselheiro ROGÉRIO NUNES.- O Tribunal, em caráter excepcional e por maioria de votos, decidiu considerar legal a aposentadoria e a pensão especial, para fins de registro, bem como acompanhar o voto do Relator no sentido da baixa do processo em diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para a correção do tempo de serviço do ex-servidor e o cálculo de seus adicionais.

Também foi dado prosseguimento ao julgamento do processo nº 2867/81-A — Aposentadoria de ARABERG PESSOA DE LUNA, (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA), com pedido de vista do Conselheiro FREDERICO

AUGUSTO BASTOS.- O Tribunal, em caráter excepcional e por maioria de vo-
tos, decidiu considerar legal a aposentadoria, para fins de registro, e
acolher o voto do Relator no sentido da baixa do processo em diligência,
a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que seja corrigido
o tempo de efetivo exercício da ex-servidora e o cálculo de seus adicio-
nais.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2385/84 - Pensão especial concedida à Senho-
ra FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA;

PROCESSO Nº 2047/85 - Pensão especial concedida a CREU-
ZA RODRIGUES DA SILVA e outra.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o
Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres
da Procuradoria-Geral, considerou legais as concessões, para fins de re-
gistro.

PROCESSO Nº 0297/85 - Contrato nº 074/84 celebrado en-
tre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ABBOTT - Labora-
tórios do Brasil Ltda. Aos autos juntou-se expediente da entidade, acom-
panhado de documentos, em atenção ao Of. GP nº 982/86.- O Tribunal, de
acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, considerou cumprida
a diligência ordenada, determinando o retorno dos autos à 2a. Inspeção
de Controle Externo para o fim indicado no item b da instrução de fls.
21.

PROCESSO Nº 1245/86 - NE nº 041/86-DPC e outras;
PROCESSO Nº 3477/86 - NE nº 490/86-SEF e outras;
PROCESSO Nº 3496/86 - NE nº 069/86-SFi-SEA e outras;
PROCESSO Nº 3499/86 - NE nº 800/86-DPC e outras;
PROCESSO Nº 3516/86 - NE nº 101/86-SES e outras;
PROCESSO Nº 3517/86 - NE nº 207/86-RA-II e outras;
PROCESSO Nº 3539/86 - NE nº 535/86-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3540/86 - NE nº 559/86-SLU e outras;
PROCESSO Nº 3551/86 - NE nº 073/86-DI/DAP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou
conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2972/86 - Convênio nº 081/86 e outro, cele-
brado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de
acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do
processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3058/86 - Termo aditivo ao contrato cele-
brado, a 05.02.86, entre o Distrito Federal, através do Departamento de
Educação Física, Esportes e Recreação, e a firma DINÂMICA - Empresa de
Serviços Gerais de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 3059/86 - Termo aditivo ao contrato cele-
brado, a 05.02.86, entre o Distrito Federal, através do Departamento de
Educação Física, Esportes e Recreação, e a firma CAPITAL - Empresa de
Serviços Gerais Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou
conhecimento dos aditivos e decidiu considerar correta a classificação das
despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 278 e 279/86-DEFER.

PROCESSO Nº 3111/86 - Contrato nº 078/86 celebrado en-
tre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma RECOL - Revesti-
dora Coimbra Ltda.;

PROCESSO Nº 3139/86 - Contrato nº 1594/86 celebrado en-
tre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Vulcan Material
Plástico S/A;

PROCESSO Nº 3141/86 - Contrato nº 1589/86 celebrado en-
tre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONESA - Constr-
ções e Saneamento Ltda.;

PROCESSO Nº 3397/86 - Convênio nº 003/86 celebrado en-
tre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar do DF, e a Compa-
nhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 3405/86 - Contrato nº 161/86 celebrado en-
tre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da No-
va Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 3406/86 - Contrato nº 162/86 celebrado en-
tre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da No-
va Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, toman-
do conhecimento, determinou o arquivamento dos processos, sem prejuízo
de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3140/86 - Contrato nº 1593/86 celebrado en-
tre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ETEC - Empreendi-
mentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.- O Tribunal, de acordo com
o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à
3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3306/86 - Contrato nº 135/86 e outros, cele-
brados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal,

de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa
do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3512/86 - Contrato nº 1622/86 celebrado en-
tre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Válvulas Barbará
S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento
do ajuste, bem como do resultado de inspeção especial realizada na enti-
dade, decidiu considerar correta a classificação da despesa de que trata
a nota de empenho nº 350/86-SEF - determinando o retorno dos autos à
3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no item 4 da
instrução de fls. 13.

PROCESSO Nº 3511/86 - NE nº 335/86-SEF e outras.- O Tri-
bunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na
instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das
despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3847/83 - Revisão dos proventos da reforma
do Soldado BM FLORENCIO AUGUSTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Re-
lator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova
diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimen-
to.

PROCESSO Nº 1132/86 - Reforma do Cabo BM WILSON NUNES
DA SILVA;

PROCESSO Nº 1134/86 - Reforma do Soldado BM WALTER FRAN-
CISCO DE LIMA;

PROCESSO Nº 1174/86 - Reforma do Soldado BM WANDERLEI
DA PENHA PINTO;

PROCESSO Nº 1190/86 - Reforma do 3º Sargento BM PAULO
DE MORAES;

PROCESSO Nº 1203/86 - Reforma do Soldado BM CLARINDO AL-
VES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1204/86 - Reforma do 2º Sargento BM ALBANO
FONSECA CORRÊA;

PROCESSO Nº 1207/86 - Reforma do 3º Sargento BM VALDECI
CIRINO GOMES.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o
Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres
da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de regis-
tro.

PROCESSO Nº 1472/86 - Reforma e revisão dos proventos
da reforma do 2º Sargento BM OLIVEIRA THIMÓTHEO.- O Tribunal, de acordo
com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral,
decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma;
b) quanto à revisão dos proventos, determinar diligência, fixando o pra-
zo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1800/86 - Reforma do Soldado BM MANOEL BON-
FIM FERREIRA BRANDÃO;

PROCESSO Nº 1910/86 - Reforma do Soldado BM CARLOS SOA-
RES;

PROCESSO Nº 1912/86 - Reforma do Soldado BM ANTONIO MO-
REIRA DE FARIA;

PROCESSO Nº 1977/86 - Reforma do Subtenente BM HAROLDO
GOMES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo
em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fi-
xando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 3056/78 - Reforma do Cabo PM ALEXANDRE BA-
TISTA DA SILVA;

PROCESSO Nº 2014/86 - Reforma do Cabo BM MANOEL IZIDORO
SILVA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 2631/86 - Reforma do Soldado PM MANOEL HEN-
RIQUE BORGES DOS REIS;

PROCESSO Nº 2634/86 - Reforma do Soldado PM GERALDO FER-
REIRA MORAES;

PROCESSO Nº 2635/86 - Reforma do Soldado PM JONAS ELOA
DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 2636/86 - Reforma do Cabo PM DALTON VIEIRA
DA ASSUMPÇÃO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo
em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins
de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3655/85 - Reforma do Soldado PM PEDRO BUAR-
QUE DE GUSMÃO FILHO;

PROCESSO Nº 1130/86 - Reforma do Soldado BM DEOCACÍLIO
CONCENÇO;

PROCESSO Nº 1177/86 - Reforma do 1º Sargento BM WALTER MACEDO NUNES.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1731/86 - Reforma do Soldado BM ODÁRIO RIBEIRO DA COSTA;

PROCESSO Nº 1969/86 - Reforma do 1º Sargento BM JOSÉ PEDRO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3970/82 - Contrato nº 057/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, acolhendo em parte a proposta formulada no voto do Relator, com adendo do Conselheiro GERALDO FERRAZ, decidiu: a) tomar conhecimento do 7º termo aditivo ao pacto, bem como dos resultados da 6a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar enérgicas providências ao Sr. Diretor-Superintendente da Companhia Imobiliária de Brasília no sentido de que apresente circunstancia dos esclarecimentos acerca do posicionamento atual da Companhia com relação à recuperação do Brasília Palace Hotel, informando quais as medidas já adotadas com o objetivo de dar solução definitiva ao problema e qual o andamento das mesmas, considerando o longo tempo já decorrido com as obras de recuperação, bem como o elevado volume de recursos financeiros aplicados; c) conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento do contido na alínea b.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2572/84 - Contrato nº 07/84 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ORSA - Construção e Incorporação Ltda. Aos autos juntou-se o O.I. nº 396/86, acompanhado de documentos, em atenção ao Of. GP nº 386/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do expediente e seus anexos, bem como dos resultados da 6a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) fazer à Fundação Educacional do DF as recomendações sugeridas no item c de fls. 217-218, com a devida ciência à Corte no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 4964/84 - Contrato nº 58/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma OPTOTEC - Comércio, Representação e Assistência Técnica de Aparelhos Ópticos Ltda. Aos autos juntou-se expediente da entidade oferecendo esclarecimentos em atendimento à determinação contida no Of. GP nº 1045/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no item b a fls. 24-v.

PROCESSO Nº 5107/84 - Contrato nº 064/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção especial realizada na entidade para verificar aspectos do ajuste.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, determinou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no referido voto a fls. 56.

PROCESSO Nº 0196/85 - Contrato nº 069/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Elevadores Otis S/A. Aos autos juntou-se o O.E. nº 443/86-GAB, pelo qual a entidade apresenta esclarecimentos em atendimento à determinação da Corte expressa no Of. GP nº 1033/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente e considerar cumprida a diligência ordenada, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 54.

PROCESSO Nº 2875/85 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 054/85 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma Olivetti do Brasil S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3119/85 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/85. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1392/86-PRESI, pelo qual a CODEPLAN apresenta esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do referido expediente, determinou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para aguardar a tomada de contas especial determinada através do Of. GP nº 872/86.

PROCESSO Nº 0891/86 - Contratos de nºs. 609 e 611/FZ celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e SAMUEL ALVES FERREIRA e Bar e Lanchonete Santos, respectivamente. Aos autos juntou-se expediente da entidade apresentando esclarecimentos em atenção à deter-

minação contida no Of. GP nº 973/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente, considerando cumprida a diligência ordenada.

PROCESSO Nº 1212/86 - Contrato nº 02/86 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. Aos autos juntou-se o O.I. nº 698/86, pelo qual o Exmo. Sr. Secretário de Educação do DF encaminha justificativas em atenção ao contido no Of. GP nº 1084/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, decidiu acolher a sugestão indicada no item II da instrução de fls. 21.

PROCESSO Nº 1226/86, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na RA-II - Gama, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se o O.I. de nº 325/86.Gab.Adm.Reg., pelo qual a entidade comprova o recolhimento (DAR nº 1590/86-SRC), aos cofres do GDF, da importância de Cz\$2.139,80, a título de ressarcimento, em razão do desaparecimento de uma máquina de escrever elétrica, marca IBM, tombada sob o nº 44779.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente e seu anexo, decidiu considerar cumprida a diligência ordenada através do Of. GP nº 1452/86, bem como determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1385/86, originário de relatório de inspeção especial realizada na Companhia Imobiliária de Brasília, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2.284/86. Aos autos juntou-se o Ofício nº 294/86-SUPER, acompanhados de documentos, em atendimento à determinação contida no Of. GP nº 1152/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do expediente, considerou cumprida a diligência ordenada.

PROCESSO Nº 1648/86 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 61/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo do DF, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do aditivo e decidiu considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 076/86-SEG.

PROCESSO Nº 1720/86 - Termo aditivo ao contrato de nº 007/86 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Nashua do Brasil S/A. Aos autos juntou-se expediente da entidade (Carta nº 749/86-PRE), em atenção à determinação da Corte expressa no Of. GP nº 1100/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada, tomou conhecimento do referido termo aditivo.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1677/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2494/85) realizada pela FEDF para apurar o fato;

PROCESSO Nº 0389/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens, verificado no Complexo Escolar "C" de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 2808/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento das tomadas de contas especiais - determinando o retorno dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nas referidas propostas.

PROCESSO Nº 1123/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional 03 do Gama. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3166/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2626/86, originário de expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito da tomada de contas especial instaurada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar da Companhia de Água e Esgotos de Brasília que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a Corte sobre o andamento da referida tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 2973/86, com o Ofício nº 229/86-DIRAFIN da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento, solicitando prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo fixado para entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu conceder a prorrogação solicitada, até 02.12.86.

PROCESSO Nº 3266/86 - Ofício nº 535/86-GAB.FZ da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bens, verificado na Oficina Mecânica do Departamento Administrativo da FZDF, localizada na Granja Modelo do Torto.- O Tribunal, de acordo com a

proposta do Relator, tomando conhecimento da comunicação, decidiu reter os termos do Of. GP nº 672/86.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2588/85 - Contrato nº 021/85 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a firma Gráfica Valci Editora Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 231/86-PRESI, pelo qual a EMATER-DF apresenta justificativas em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomando conhecimento do referido expediente, bem como dos resultados de inspeção especial realizada na EMATER-DF, considerou cumprida a determinação contida no Of. GP nº 1011/86.

PROCESSO Nº 3148/86 - Contrato nº 18/86 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 3149/86 - Contrato nº 17/86 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 3502/86 - Contrato nº 013/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Construtora Artec Ltda.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos, sem prejuízos de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 3288/86 - Contratos de nºs. 045 e 039/86 celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e as firmas Thomas de La Rue S/A e Tropical Gráfica e Editora Ltda., respectivamente.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na referida proposta.

PROCESSO Nº 3756/86 - Contrato nº 008/86 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA pediu a palavra para propor, com o apoio dos demais membros do Plenário, um voto de homenagem às vítimas da Inten- tona Comunista de 1935, salientando a necessidade de permanente vigilância democrática para que não se repitam em nosso país acontecimentos tão tristes. Far-se-á comunicação da manifestação da Corte ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército.

Também por proposta do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, o Plenário reverenciou o dia de Ação de Graças, comemorado pelo município cristão nesta data.

As 18:20 horas, de acordo com o art. 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CLUBE DA MODA DE BRASÍLIA EDITAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSTITUIÇÃO DO CLUBE DA MODA DE BRASÍLIA, convida os Empresários das Indústrias de Confecções, interessados em participar do CLUBE DA MODA DE BRASÍLIA, na qualidade de sócio fundador, a comparecerem à Assembleia de Constituição a realizar-se no dia 13 de janeiro de 1987, às 18:00 horas, no SRE SUL, CC, Área Especial, Bloco D, nº 20, 5º andar, oportunidade em que será discutido e aprovado o Estatuto Social e eleitos os órgãos dirigentes.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1986

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/86-CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 718, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

- 1 — FRANCISCO ARNUBEM F. DE CARVALHO, matrícula 26.447-4 valor: Cz\$ 584,68
- 2 — MARIA DO CARMO M. ALVES, matrícula 15.326-5, valor: Cz\$ 1.714,30
- 3 — STELIO CARNEIRO FERREIRA, matrícula 21.581-3; valor: Cz\$ 120,07
- 4 — MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA YARED, matrícula 25.981-0, valor: Cz\$ 2.922,32
- 5 — LUCAS PORTELA GONÇALVES, matrícula 11.385-9; valor: Cz\$ 2.116,28
- 6 — ERNANI FILGUEIRAS PIMENTEL, matrícula 25.826-1, valor: Cz\$ 2.608,66.

Brasília, 18 de dezembro de 1986

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES
Divisão de Pessoal — DAP-SEA
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB CGC/MF Nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Parágrafo único do artigo 15, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 1986, na sede da Empresa, situada na Quadra 02, Bloco "E", Setor Comercial Norte, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Alteração no ESTATUTO SOCIAL da SAB;

II — Incorporação do valor de Cz\$ 2.500.000,00, pelo Distrito Federal para Aumento de Capital, proveniente do Programa de Trabalho do FUNDEF, em consequência, alterar o artigo 6º, do Estatuto Social que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 6º — O Capital Social da SAB é de Cz\$ 48.657.723,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três cruzados), dividido em 48.657.723 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada".

III — Assuntos Diversos.

Brasília, 18 de dezembro de 1986

A DIRETORIA

(Dias 19, 22 e 23)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL 17ª DELEGACIA POLICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO, Delegado de Polícia da 17ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QNG 39, Área Especial nº 39, Taguatinga Norte/DF, foi instaurado o Processo nº 182/86, contra WERNER RONAN DA CRUZ PEDRO, natural de Brasília/DF, filho de Inácio Pedro e de Otonízia da Cruz Braga, para apurar o crime previsto no artigo 121, § 3º do Código Penal, ocorrido em 13.12.85, na DF 08, próximo à Torre de Micro-ondas da Telebrasil, figurando como vítima WELLITON RODRIGUES. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data

de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (Advogado), no dia 05.02.87, às 08:00h, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Livaldo Torres Antunes, Escrivão, o datilografei.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1986

FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO
Delegado de Polícia

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, situada no 2º andar do Edifício-sede do DETRAN-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote A, Brasília-DF, fones: 226-4063 e 223-4660, Ramal 49, o Edital referente à Tomada de Preços nº 027/86-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/86-CPL
DATA DA ABERTURA: 09 de janeiro de 1987
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de VESTUÁRIO EM GERAL

Atendimento ao público das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1986

ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da CPL

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

**AVISO
CONVITE DE SERVIÇO Nº 039/86-CEB**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão Especial de Licitação, situada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Lotes 106 e 136, em Brasília — Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 07.01.87, estará recebendo proposta referente ao CS acima citado, para execução de enfição e retirada de cabos isolados de média e baixa tensões em redes subterrâneas, no Plano Piloto e Cidades Satélites.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão ser obtidas informações complementares, devendo candidatar-se somente aquelas firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1986

ANA MARIA LAZARY TEIXEIRA
Comissão Especial de Licitação/CEL
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL**

AVISO Nº 088/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 189/86-IDR, publicado no DODF nº 228, de 27.12.86, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Objetiva de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min, do dia 29.12.86.

b) O prazo para recursos de até 03 (três) dias úteis, será do dia 29 a 31.12.86.

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, nos dias 29 e 30.12.86 e das 8h 30min às 11h 30min, no dia 31.12.86.

Brasília, 18 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOGRAFO

AVISO Nº 089/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 181/86-IDR, publicado no DODF nº 222, de 19.11.86, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Objetiva de Comunicação em Língua Portuguesa, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min, do dia 29.12.86.

b) O prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, será do dia 29 a 31.12.86.

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, nos dias 29 e 30.12.86 e das 8h 30min às 11h 30min, no dia 31.12.86.

Brasília, 18 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 183/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS EM CONCRETO, MEIOS-FIOS, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁRVORES, PASSEIOS EM BLOCOS, CORDÃO DE CONCRETO E GRAMAS, EM DIVERSOS LOCAIS, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE C\$ 3.303.989,95 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E TRES MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 052/86 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES NO DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" ou "D", ou subgrupo 3.5 — BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS — Categorias "A", "B", "C" ou "D", sendo que qualquer dos dois acima ditos, deverá ser conjugado com o Subgrupo 3.6 — AJARDINAMENTO — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas, do dia 06 de janeiro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede desta Empresa, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de C\$ 656,76 (seiscentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e seis centavos) e poderá ser adquirido até às 16:30 horas, do dia 05 de janeiro de 1987.

Brasília, 19 de dezembro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA
DELEGADO DE POLÍCIA**

EDITAL Nº 204/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante do Edital nº 380/83-IDR, publicado no DODF nº 225, de 28 de novembro de 1983 e o constante do Acordão, com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança — Processo nº 4.348/84 — em curso na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

Fica sem efeito a Observação nº 13, contida no Edital de Resultado Final do Concurso Público e Interno para Delegado de Polícia, publicado no DODF nº 21, de 30.01.85, referente à candidata FÁTIMA ROSA TEIXEIRA, inscrição nº 024-8 e classificação nº 38º, por ter transitado em julgado a decisão de concessão da ordem pleiteada.

Brasília, 19 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR